

LEI Nº 7.988, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre denominação do complexo esportivo a ser construído no Bairro Granja Verde, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Complexo Esportivo Marcão Universal a obra que será construída nas imediações do Campo Domingão, localizado na Rua Dezesseis com Rua Um, sem número.

Parágrafo único. O referido complexo esportivo será composto por uma quadra sintética, uma quadra de areia, uma pista para realização de caminhadas, uma praça e um espaço cultural.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 2 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 349/2025, de autoria do Vereador Alexandre da Paz)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.300, de 12/12/2025.